AUTO DE PENHORA

Processo 1000208-81.2017.8.26.0030

Aos 23 dias do mês MAIO do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do meritíssimo JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA Vara de Apiaí, onde me encontrava, eu Oficial de Justiça, Infra assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO.

Que BANCO DO BRASIL S/A move a HENRIQUE BICA ZAFFARI.

Procedi a penhora do bem abaixo descrito a saber=

Um imóvel denominado Brejauvas, localizado no município de Ribeira, SP, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Apiaí, sob o numero 4096, com área de 80 alqueires, com divisas e confrontações constante da matricula 4096 do CRI de Apiai.

Estimativa- estimo o valor do imóvel a razão de R$ 20.000,00 o alqueire a terra nua, (sem benfeitorias) perfazendo um total de R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).

Realizada a penhora deixei de nomear depositário e intimar o executado, em razão que o mesmo não reside nesta comarca de Apiaí. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim oficial de justiça.

Sidney Avelar Silva
Matricula 30.9582
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRO MIRANDA DE ARAUJO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000208-81.2017.8.26.0030 e o código 1D1A14D.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UY R7LGA EPKRX YQG8Y